



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.531, de 4 de janeiro de 1963.

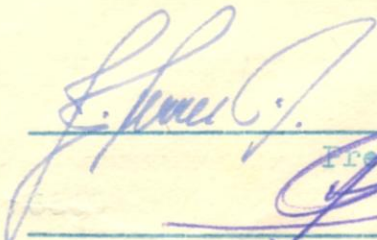
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, a Sra. ROSA CARLOS DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, sito a Av. Marabá, ocupado com uma casa de sua propriedade, com as características seguintes: limita-se pelo Nascente com Justino Dias dos Santos; pelo Poente com Damasio Ferreira Ramos; pelo Norte com a referida Av. e pelo Sul // fundos com quem de direito, medindo seis metros e cinquenta centímetros (6m,50) de frente por trinta metros (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.


Presidente

1º Secretário

2º Secretário.